

RES: Edital Pregão Eletrônico nº 21/2022

1 mensagem

Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com>

14 de março de 2022 às 17:32

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde

Obrigado pelo contato.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Só informando que foi esquecido de colocar crea ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

8.11.1.4. Qualificação técnica:

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) PARA OS LOTES 01 AO 05, Certidão de registro de Pessoa Física do profissional ENGENHEIRO ELÉTRICO que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) PARA O LOTE 06, Certidão de registro de Pessoa Física do profissional ENGENHEIRO MECÂNICO E/OU ENGENHEIRO ELÉTRICO que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

A Odonto Tec solicita a alteração desse item.

Att

Joares Paes

Odonto Tec

RE: Edital Pregão Eletrônico nº 21/2022

1 mensagem

verusca fontanive <vefontanive@hotmail.com>

16 de março de 2022 às 13:16

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde,

Diante da solicitação e para que seja garantido atendimento conforme necessidade e particularidades dos equipamentos, SOLICITO que seja incluída Declaração que será emitido laudo individual de todos os itens, nas revisões preventivas e quando necessários das corretivas da mesma forma, conforme solicitado no item 11.7 do termo de referência. E, para o lote 2 e lote 3 incluída CFT (Conselho Federal dos Técnicos) para pessoa jurídica e para pessoa física do lote 2 e lote 3.

Att,

Verusca

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 15 de março de 2022 08:10

Para: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>; vefontanive@hotmail.com <vefontanive@hotmail.com>; verusca@coronelvivida.pr.gov.br <verusca@coronelvivida.pr.gov.br>; lana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>; vinicius@coronelvivida.pr.gov.br <vinicius@coronelvivida.pr.gov.br>

Assunto: Fwd: Edital Pregão Eletrônico nº 21/2022

Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com> escreveu no dia segunda, 14/03/2022 à(s) 17:34:

Boa tarde

Obrigado pelo contato.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Só informando que foi esquecido de colocar crea ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

8.11.1.4. Qualificação técnica:

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) PARA OS LOTES 01 AO 05, Certidão de registro de Pessoa Física do profissional ENGENHEIRO ELÉTRICO que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) PARA O LOTE 06, Certidão de registro de Pessoa Física do profissional ENGENHEIRO MECÂNICO E/OU ENGENHEIRO ELÉTRICO que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

A Odonto Tec solicita a alteração desse item.

Att

Joares Paes

Odonto Tec



Avast

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Impugnante: **ODONTO TEC.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 42/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONCERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A requerente ODONTO TEC, tempestivamente, apresentou sua impugnação via e-mail em data de 16 de março de 2022 as 13h16min.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.

II. DO PEDIDO

A requerente **ODONTO TEC**, aduz:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Só informando que foi esquecido de colocar crea ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

8.11.1.4. Qualificação técnica:

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) PARA OS LOTES 01 AO 05, Certidão de registro de Pessoa Física do profissional ENGENHEIRO ELÉTRICO que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) PARA O LOTE 06, Certidão de registro de Pessoa Física do profissional ENGENHEIRO MECÂNICO E/OU ENGENHEIRO ELÉTRICO que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

A Odonto Tec solicita a alteração desse item.

Att

Joares Paes

Odonto Tec

III. DA ANÁLISE DA SECRETARIA REQUISITANTE

O pedido foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, a qual, conclui que:

Boa tarde,

Diante da solicitação e para que seja garantido atendimento conforme necessidade e particularidades dos equipamentos, SOLICITO que seja incluída Declaração que será emitido laudo individual de todos os itens, nas revisões preventivas e quando necessários das corretivas da mesma forma, conforme solicitado no item 11.7 do termo de referência. E, para o lote 2 e lote 3 incluída CFT (Conselho Federal dos Técnicos) para pessoa jurídica e para pessoa física do lote 2 e lote 3.

Att,

Verusca

Diante da alegação acima, passa-se à análise e julgamento do pedido de alteração ao edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

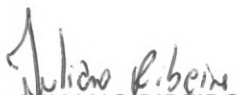
IV. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO PEDIDO

Considerando a análise da unidade requisitante, verifica-se que deve ser alterado o edital, acolhendo-se parcialmente o solicitado pela requerente, pois segundo análise técnica do departamento de Saúde, **deve ser solicitado o CFT somente para os lotes 02 e 03, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, bem como solicitou a inclusão de mais uma declaração para “garantir o atendimento”.**

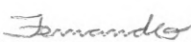
Desta forma, o edital será retificado, republicado, alterando-se a data de abertura do certame.

É a decisão.

Coronel Vivida, 17 de março de 2022.


JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro